

DECRETO Nº. 12.378/06
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Artesanato.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando os termos da Lei nº. 6424, de 14 de novembro de 2003, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Municipal de Artesanato:

I – Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
Titular: Cecília Maria de Souza Calixto
Suplente: Gilberto Alves da Cunha

II – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Andréa Sundfeld Penido
Suplente: Aída Silvia Tauci

Social:

III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento
Titular: Nilson Santos Beltrame
Suplente: Giseli Moreira Martins Conceição

Econômico e da Ciência e Tecnologia:

IV – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento
Titular: Ângela Maria Tornelli Ribeiro
Suplente: Luciana Albuquerque Bravo

Cidadão:

V - Representantes da Secretaria Especial de Defesa do
Titular: Leonia dos Santos
Suplente: Vera Lucia Nunes

VI – Representantes do Conselho Municipal de Turismo:

Titular: Urânia Lima Sampaio
Suplente: Vera Lucia de Resende Sousa Oliveira

VII - Representantes da Fundação Cultural "Cassiano

Ricardo":

Titulares: Ângela Blanco Gomes
Fábio de Moura
Rita de Cássia Carvalho
Suplentes: Valéria Israel de Souza
Luiz Carlos Peres
Maria Inês Liesack Lebrão

VIII - Representantes do Grupo Gestor das Feiras de

Artesanato do Município:

Titular: Francisco das Chagas Nogueira Moraes
Suplente: Carolina Matsumura Kodato

IX - Representantes do Poder Legislativo:

Titulares: Lino Bispo
Luiz Mota
Robertinho da Padaria
Suplentes: Juvenil Silvério
José Luis
Macedo Bastos

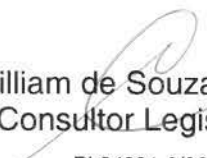
Art. 2º. A função dos membros da Comissão Municipal de Artesanato, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura
Secretária de Governo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos